



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021-TJAM

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **DOADOR**, e do outro lado, a empresa **COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.896.727/0001-24, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à a Rua Abelardo Barbosa, nº 486, bairro do Aleixo, CEP 69060-100, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **VALTER RIBEIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador do Cédula de Identidade nº 19841477 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 989.891.202-25, doravante denominado **DONATÁRIO**, em consequência da Portaria nº 908/2021-PTJ, de 17/06/2021, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3110, Caderno Administrativo, em 18/06/2021, à pág. 6, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021-TJAM**, processo digital nº 2018/000013407-00, de acordo com o art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 8.º, II, do Decreto nº 9.373/2018, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a **doação de bens inservíveis classificados como restos de obras** (placas de ACM sem condições de uso e de relativo valor econômico) ao **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus (AM), 24 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
DOADOR

Documento assinado eletronicamente

Sr. **VALTER RIBEIRO FILHO**
Representante legal da empresa Cometais Indústria e Comércio de Metais Ltda
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS: (*Assinado eletronicamente*)

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário - TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 24/06/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 24/06/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 24/06/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER RIBEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279970** e o código CRC **2A335384**.